

Maço 4

1906

1.ª Cartoria

T.T.

Jura de Direito

Comarca de Pindamonhangaba

Testamento

D. Maria da Conceição Mascandis da

Moraa..... Testadora

Escrivão: Clirício

Anno do nascimento de N. S. J. C. de 1904,
nos 2 de Março, em Pindamonhangaba,
em 1.ª cartoria, autuei o testamen-
to, que ao diante se vê. Eu, Clirício M.
de Oliveira, o escrevi.



Arquivo Histórico
0.30
C. 409
N. 19
Dr. Medeiros Benedito de Aguiar

Cláudia

Santhiana 2

J. M. J.

Em nome da Santissima Trindade, Pader,
Filho e Espirito Santo, em quem eu Maria da
Conceição Marcondes de Moraes firmemente
creio, e em cuja fé protesto viver e morrer.
Este é o meu testamento de disposição de ultima
vontade.

Declaro que sou natural d'esta cidade de Pinda-
monhangaba, filha legitima dos finados testa-
do José Pinto de Moraes e D. Marianna Marcon-
des de Mello Moraes, que sou casada com Benedicto
Marcondes Homem d'Andrade, de cujo casamento
até esta data, ainda não tivemos filhos.

Declaro que não tendo herdeiros necessarios, instituo
por meu unico e universal herdeiro o dito meu
marido Benedicto Marcondes Homem d'Andrade
e por meio testamentario em primeiro lugar a meu
marido e em segundo a meu primo e cunhado
Mariano Antonio Homem de Mello.

Esta é a minha ultima vontade e disposição pa-
ra depois da minha morte, e por esta ovey
qualquer outro.

Pindamonhangaba, 9 de junho de 1873.

Maria da Conceição Marcondes de Moraes

est. 5

Auto de aprovação,

Sabem os que este instrumento assinam que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e oventa e tres, aos dias de Junho, na Póvoa de Varzim, em casa de D. Maria da Conceição Marcondes de Moraes, onde se habellia a' seu cargo sim, sendo ali presente a Sra D. Maria da Conceição Marcondes de Moraes, em sua perfeita sanção, e, segundo o seu costume, também em sua perfeita juízo, do que se fez, bem como se viu a Sra D. Maria da Conceição a propria, por se ter muito bem conhecido; e sendo tam bem presentes os testemhos no fim deste assignados, perante elle a Sra D. Maria da Conceição Marcondes de Moraes, em integro este papel, que fôr ser o seu testamento, scripto e assignado por elle testadora, o qual se habellia tomou e se emmas, si a nos d, e achou nos ter dezoito, interlinha, em couro, que servia para, e a elle testadora perguntou se o recto ao testamento, e se o ha por bem, firmou

e valioso: ao qual me respondio que sim e vida e este e seu testamento, que ha por firm, valioso e bom, e por isso se firmou este instrumento de aprovação, o qual se firm, começando logo em seguida a' disposições testamentaria. Os testemhos, a' todo presente elle e os Marcondes Monteiros, Benedito Salgado Silva, Alfredo Marcondes de Oliveira, Francisco José e Monteiros de Oliveira e Octacilio Gomes Salgado, todos os mais, e contrahidos de sim, os quaes de lido, e depois de lido assignaram com a testadora. Em, Oliveira M. S. Oliveira, e verem e assigno em publico e certo.

Em test.º CM de sim.

Oliveira M. S. Oliveira

Maria da Conceição Marcondes de Moraes

Alfonso Marcondes de Moraes

Benedito Salgado Silva

Alfredo Marcondes de Moraes

Francisco José Monteiros de Oliveira

Octacilio Gomes Salgado

Forma de abstracção

Des. deo de 18 de Maio de 1868, em 1



Pindamonhangaba, na casa do M. Juiz
de Direito Dr. Eduardo de Campos
Maia, onde fui recebido no escritório
de seu cargo, ali por mim foi apre-
sentado para o fim de seu ato
o presente testamento, confiado
a mim pela guarda pela fotografia
testada, em seguida ao auto de
apreciação, e com o qual fallei
em haunter de 19 horas da noite,
D. Maria da Conceição Marcon-
des de Moraes. Bontade pela Juiz
e verificando estar fechada com
cinco fivelas de laço vermelho e
outros tantos pontos de linha da
mesma cor, abria o testamento
em presença de mim escrivão e
dos testemunhos Joaquim Pedro Man-
toso e Domingos Manoel Bahia
achando não haver nelle cousa
que duvida fizesse, e não existia
na escripta e no termo de appre-
ciação, por motivo - por fôrça, mesen-
da, raspadura, borção, rasgada-
ra ou outra qualquer defeito. E

4
E a quem mandou leras estas que
assigna com os testemunhos, red-
briando em duas folhas. Eu, Clau-
dio M. de Oliveira, o escrivão.

Edmundo de Santos Aguiar
Claudio M. de Oliveira
Joaquim Pedro Mantoso
Domingos Manoel Bahia.

C. 1.º

Em seguida foi concluído ao M.
Juiz de Direito, Dr. Eduardo de Campos
Maia. Eu, Claudio M. de
Oliveira, o escrivão.

C. 2.º

De, assignado
o termo de acatamento do M.
Juiz de Direito e pago o rubro
pudesse devido, mandamos
encerrar o rubro e pro-
parados.

Pindamonhangaba, 2 de agosto de
1904.

Comprehensão
Data.

Na mesma data supra, foi redigido o
testamento. Eu, Claudio M. de Oliveira, o escrivão.

Confirmação anterior a este
testamento. Bontade de Moraes de Moraes
de despacho superior, e que fizesse o mesmo
D. M. P. Pindamonhangaba, 11 de março

Marco de 1904.

Chimico M. S. Oliveira

Forma de accitação

Aos 11 de Março de 1904, em Pindamonhangaba, em meu cartório, compareceu Benedicto Thomaz de Andrade, e disse que havendo sido nomeado 1º testamenteiro por sua mulher D. Maria da Conceição Maciel de Moraes, como se vê do respectivo testamento, declarou que aceitava o testamento, obrigando-se a cumprir tudo quanto está determinado no referido testamento. D. como assim o disse, assigna este com duas testemunhas. Eu, Chimico M. S. Oliveira, o escrevi.

Benedicto Thomaz de Andrade
Claro Mar. de Godoy.
Luiz de Lencastre

Ao sello da União 2 folhas.

Chimico

Pindamonhangaba, 11 de Março de 1904.

Chimico

Cota

Emolumento do art. 35 n.º 1 (5:000) pago pela testamenteira ao M. Juiz, Dr. C. Moraes como por me assigna n.º 27.

Paid 12 de Março de 1904.

Chimico

Ao sello da União 5 folhas.

Chimico Pindamonhangaba, 12 de Março de 1904.
O Escriva Chimico

Cl.º

Aos 12 de Março de 1904, faço conclusões ao M. Juiz de Direito, Dr. Eduardo de Campos Maia e Eu, Chimico M. S. Oliveira, o escrevi.

Cl.º

Registrado e
inscripto, em favor de
valores devidos de lica-
ções, e archivação.
Pindamonhangaba, 12 de Março de
1904.

Pindamonhangaba.
Data

Na mesma data supra rubricado
antes Eu, Chimico M. S. Oliveira,
o escrevi.

Registrado no livro compare-
cente n.º 12 a fl. de Pindamonhangaba.
19 de Março de 1904.

Chimico

Remessa

Em segunda fase assigna a Collectoria
para a devida inscriptura Eu, Chimico
M. S. Oliveira, o escrevi.

4
Inscrito a fol. 12 de livro res-
pectivo. Collectoria de Pindamon-
hangaba, 21 de Março de 1908.
O Hum. St. Antonio
Data

200
 e la stessa data sopra recate a te
 antea. Em. Chivario M. de Oliveira
 e. l. s. a. r. e. s. a. n. —

Custer.

de Jure - abstracta i cum fra. etc. - 3x1000

Al Escribano Chiniquia.

Turner L. Abbott. *J. C. Co.*

Art. 7.000

Yutima. 6:00

Scintillas 2000

Ch. Canton - N. 3. 500

Sellos 1:500

Registro - 20,000 25x100

100 x 50

40 x 100

Oct. 22. Chinese

Testamento de Benigno de la Cruz
vivo, all'anno 1810, fatto a Madrid
appresso degli Apostoli, e con
tre le borse intornate, e con
l'atto di morte, e con
l'anno 1813
D. Benigno de la Cruz
D. Benigno de la Cruz

